



**BELO  
HORIZONTE**  
PREFEITURA

979  
EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
DE BELO HORIZONTE - BHTRANS

**REGISTRO**

Nº Contrato: 2617 / 2021

Livro: 05 Folha: 70

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2617/21**

**Processo Administrativo nº 01-044.518/21-61**

**Instrumento Jurídico nº 01 2021 2709 0019**

**CONTRATANTE: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS**

Endereço: Av. Engenheiro Carlos Goulart, nº 900, Buritis, Belo Horizonte, MG, CEP 30.455-902

CNPJ: 41.657.081/0001-84

**CONTRATADA: M.I Montreal Informática S.A.**

Endereço: Av. Professor Magalhães Penido, nº 77, Aeroporto, Belo horizonte, MG, CEP 31.270-700

CNPJ: 42.563.692/0001-26

As partes acima qualificadas celebram este Contrato, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 13.303/16 e suas modificações posteriores, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BHTRANS e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo está fundamentado no Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o n.º MG003091/2025, firmada pelos representantes Sindicais das categorias amparadas, na Cláusula Quarta do Contrato e no 81, inciso VI, da Lei Federal nº 13.303/16.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo repactuar os valores correspondentes aos serviços em decorrência do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026, nos seguintes termos:

- a) Reajuste dos salários em 5,32% (cinco inteiros e trinta e dois centésimos por cento), conforme Cláusula Terceira, do ACT 2025/2026, a partir de 01 de abril de 2025;
- b) Manutenção do valor do Vale Alimentação em R\$ 27,28 (vinte e sete reais e vinte e oito centavos), conforme Cláusula Décima Quarta do ACT 2025/2026 a partir de 01 de abril de 2025;
- c) Majorar o valor do Plano de Saúde, passando de R\$ 133,87 (cento e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), para R\$ 147,26 (cento e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme contrato próprio firmado entre a Contratada e a Operadora de Plano de Saúde e Cláusula Nona do ACT 2025/2026, a partir de 01 de março de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR**

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 155.349,32 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).



979V  
87



**BELO  
HORIZONTE**  
PREFEITURA

**EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
DE BELO HORIZONTE - BHTRANS**

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos consignados no orçamento da Contratante à Conta Contábil n.º 314.00.14, Centro de Custo 08080, Funcional Programática n.º 26.452.060.2567, Natureza de Despesa 33.90.40, Item 03, Fonte 1.500.000, Subação 0001, Unidade Orçamentária 3503 e Unidade Administrativa 1100.

#### **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA**

Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Décima Primeira do Contrato original, e sem prejuízo das demais garantias prestadas, a Contratada prestará à Contratante, no ato de assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 7.767,47 (sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas do Contrato n.º 2617/21 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2025

**EDUARDO DE  
ABREU  
COUTINHO**

Assinado de forma  
digital por EDUARDO  
DE ABREU COUTINHO

**Eduardo de Abreu Coutinho**

Diretor Executivo

M.I Montreal Informática S.A.

LUCIA ALVARENGA  
BATISTA  
BARROS

Assinado de forma digital por  
LUCIA ALVARENGA BATISTA  
BARROS  
Dados: 2025.11.04 12:33:55 -03'00'

**Lucia de Alvarenga Batista Barros**

Diretora Regional Minas Gerais

M.I Montreal Informática S.A.

**Deusuite Matos Pereira de Assis**

Presidente

**Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS**

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**MARIANA FERREIRA DA SILVA**  
Data: 05/11/2025 09:55:38 -0300  
Verifique em <https://portal.tri.gov.br>

**Patrícia Passeli - BT90028**  
Diretora de Administração, Orçamento e Finanças  
DAFI/BHTRANS

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**ROGERIO MARTINS SARANA**  
Data: 05/11/2025 10:25:41 -0300  
Verifique em <https://portal.tri.gov.br>

**Reinaldo Avelar Drumond - BT00575**  
Superintendente de Administração e Finanças  
SUAF/BHTRANS



[Início](#) / Visualização do Ato[🖨️ Acesse a Edição](#)**EXTRATO: EXTRATO**

Edição: 7383 | 1ª Edição | Ano XXXI | Publicada em: 13/11/2025  
BHTRANS - Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A

**EXTRATO**

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público o seguinte procedimento:

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 2617/21.

Pregão Eletrônico n.º 09/2021.

Processo Administrativo nº 01-044.518/21-61

Nº do Contrato no GRP: 01.2021.2709.0019

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: M.I Montreal Informática S.A. CNPJ: 42.563.692/0001-26.

Objeto do Termo Aditivo: Repactuar os valores correspondentes aos serviços em decorrência do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2026, nos seguintes termos: Reajuste dos salários em 5,32%, a partir de 01 de abril de 2025; Manutenção do valor do vale alimentação em 27,28 a partir de 01 de abril de 2025; Majorar o valor do Plano de Saúde, passando de R\$ 133,87 para R\$ 147,26 a partir de 01 de março de 2025.

Assinatura do Termo Aditivo: 10/11/2025.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 155.349,32.

Justificativa da necessidade do aditivo contratual: Repactuação em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026.

[← Voltar](#)